



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI**

Processo n.º 08031855820188180049

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIMAR ALVES ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

O comprovante juntado pela Instituição Financeira, ID [17576961 - comprovante](#), demonstra que o valor foi transferido para o Ilustre Perito, Doutor JOSE WELLINGTON SIQUEIRA. Ocorre que houve pagamento em duplicidade, tendo em vista que o valor foi quitado via ofício, conforme comprovado pela petição ID [10146436 - Petição \(2656129 PETICAO INTERLOCUTORIA 01\)](#) e anexos.

Desta forma, tendo em vista a duplicidade comprovada, vem postular pela **INTIMAÇÃO DO ILUSTRE PERITO**, a fim de proceda com a **devolução do valor indicado no comprovante [17576961 - comprovante](#)**, através de transferência em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

VALENCA DO PIAUI, 18 de junho de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI**